



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 478
De 16 de janeiro de 1997**

“Dispõe sobre a extinção de Cargos no Município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos na Administração Municipal:

- I. Coordenadora da Creche;
- II. Encarregada Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 16 de janeiro de 1997.


**Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal**